



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº 1864/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera Parcialmente a Redação do Art. 2º do Decreto Nº. 1783/2021, de 03 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação da jornada de trabalho de servidores de alguns setores da Prefeitura Municipal de Platina;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Nº. 1783/2021, de 03 de fevereiro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A jornada de trabalho dos funcionários que ocupam o cargo de Trabalhador Braçal passará ser de acordo com o descrito abaixo, exceto motoristas rodoviários e operadores de máquinas."

Início: 07h00;

Intervalo para Alimentação: das 11h00 às 13h00;

Término: 17h00.

Art. 2º A realização de horas extras bem como o cumprimento diverso da jornada de trabalho, continuará estabelecida de acordo com o chefe imediato do setor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente as disposições em contrário do Art. 2º do Decreto Nº. 1783/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Platina-SP, 20 de setembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria